



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO, DA CULTURA, DOS VALORES REGIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DA NAÇÃO BRASILEIRA NO EXTERIOR – CASA BRASIL QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO “PROJETO ESCOLA DE PROGRAMAÇÃO E EMPREENDEDORISMO” QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS COMO INDIVÍDUOS E PARA EXERCÍCIO DA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

O **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede a Avenida Saquarema, nº 4299, Porto da Roça, Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, SAQUAREMA/RJ, neste ato representado por sua Secretária, a **Sr.ª Patrícia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº. 101372803 DICRJ e inscrita no CPF sob o nº 029.006.047-88, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO, DA CULTURA, DOS VALORES REGIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DA NAÇÃO BRASILEIRA NO EXTERIOR – CASA BRASIL**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, situada na Estrada dos Bandeirantes, 10875 – bloco 1 galpão 10 Camorim/RJ, inscrito no CNPJ sob o número 04.887.737/0002-00, neste ato representada por seu presidente, o **Sr. Fabio Corrêa de Oliveira**, brasileiro, casado, Empresário e Engenheiro, inscrito no RG sob o nº 08530649-6 IFP/RJ e CPF nº 042.575.087-60, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº. 003/2023, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**, a **PRORROGAÇÃO** e **ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** do Termo de Colaboração nº 003/2023, firmado entre as partes em 24/10/2025, nos termos previstos da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

1. A OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO, DA CULTURA, DOS VALORES REGIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DA NAÇÃO BRASILEIRA NO EXTERIOR – CASA BRASIL**, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.887.737/0002-00, passa a utilizar o nome social de **CASA BRASIL – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA**



CULTURA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E SAÚDE, conforme consta na alteração Contratual do Estatuto Social da empresa supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2025 pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, de 24/10/2025 a 23/10/2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

1. Pelo presente termo aditivo, fica alterado o Plano de Trabalho inicial do Termo de Colaboração nº. 003/2025, para a inclusão de 390(trezentos e noventa) alunos beneficiários e a atualização do Cronograma de Desembolso, para constar o seguinte:

Anexo III - A - Quadro Geral de Despesas

Descrição da Despesa		
	12 meses - Ano 1	12 meses - Ano 2
Manutenção Predial e reforma	R\$ 224.400,00	R\$ 251.328,00
Locação de equipamentos	R\$ 1.757.684,48	R\$ 1.757.684,48
Serviço de Limpeza, Higiene e Conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários;	R\$ 237.600,00	R\$ 266.112,00
Portaria/segurança	R\$ 184.800,00	R\$ 206.976,00
Programação visual e material gráfico	R\$ 63.480,00	R\$ 63.480,00
Eventos	R\$ 620.000,00	R\$ 485.000,00
Kit Uniformes	R\$ 293.124,00	R\$ 309.809,68
Subtotal (1)	R\$ 3.381.088,48	R\$ 3.340.390,16
Pagamento de Pessoal (com o recolhimento dos encargos decorrentes) 1º Ano	R\$ 2.359.433,11	R\$ 2.524.593,40
Subtotal (2)	R\$ 2.359.433,11	R\$ 2.524.593,40
Serviço de assessoria de comunicação	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
Material de consumo e escritório	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
Serviço de Internet e telefonia móvel	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
Sistema EAD e plataforma de inscrição	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00
Serviço de prestação de contas	R\$ 91.080,00	R\$ 91.080,00
Monitoramento e pesquisa	R\$ 59.400,00	R\$ 59.400,00
Consultoria e desenvolvimento de pesquisas universitárias	R\$ 264.000,00	R\$ 264.000,00
Palestras / Workshop	R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
Assessoria jurídica	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
Implantação (Revitalização)	R\$ 217.000,00	R\$ -
material pedagogico	R\$ 253.500,00	R\$ 253.500,00
Demais Despesas**	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Custo Operacional**	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Subtotal (3)	R\$ 2.193.980,00	R\$ 1.976.980,00
Total	R\$ 7.934.501,59	R\$ 7.841.963,56



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - RENOVAÇÃO EPES

REFERÊNCIA	CONTRATO	DESEMBOLSO
MÊS 1 - Ano 1	40%	R\$ 3.173.800,63
MÊS 4 - Ano 1	20%	R\$ 1.586.900,32
MÊS 7 - Ano 1	20%	R\$ 1.586.900,32
MÊS 10 - Ano 1	20%	R\$ 1.586.900,32
TOTAL	100%	R\$ 7.934.501,59

REFERÊNCIA	CONTRATO	DESEMBOLSO
MÊS 1 - Ano 2	25%	R\$ 1.960.490,89
MÊS 4 - Ano 2	25%	R\$ 1.960.490,89
MÊS 7 - Ano 2	25%	R\$ 1.960.490,89
MÊS 10 - Ano 2	25%	R\$ 1.960.490,89
TOTAL	100%	R\$ 7.841.963,56

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e a alteração do Plano de Trabalho inicial do Termo de Colaboração nº. 003/2023 é de **R\$ 15.776.465,15** (quinze milhões, setecentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho: 12.126.0024.2.057, Elemento de Despesa: 3.3.50.85.01.00, Fonte: 157300 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 11.363/2023, e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 20 de outubro de 2025.

Patricia da Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Município de Saquarema/RJ

Patricia da Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia
Município de Saquarema/RJ

Fabio Corrêa de Oliveira
Diretor Presidente
Casa Brasil
CPF: 042.575.087-60

CASA BRASIL – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CULTURA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Representante: Fabio Corrêa de Oliveira
OSC



Testemunhas:

NOME: Rodney Mendes dos Anjos

CPF: 622.895.977-49

ASSINATURA: _____

NOME: Thalita Barbosa da Silva

CPF: 196.866.197-20

ASSINATURA: _____

Rodney Mendes dos Anjos
Mat. 88858

Thalita Barbosa da Silva
Assessor de Processos
Administrativos
Mat. 965747-2 - SMECICT

[Handwritten signature]